

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 - Entidade Proponente			1.2 - C.N.P.J.	
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE IMIGRANTE			00.797.072/0001-01	
1.3 - Endereço				
RUA GUILHERME ERNESTO LAGEMANN, 677, SALA 3, BAIRRO CENTRO				
1.4 - Cidade	1.5 - U.F.	1.6 - C.E.P.	1.7 - DDD/Telefone	
IMIGRANTE	RS	95.885-000	(51) 98311-0138	
1.8 - Conta Corrente	1.9 - Banco	1.10 - Agência	1.11 - Praça de Pagamento	
0602587202	BANRISUL	0569	IMIGRANTE / RS	
1.12 - Nome do Responsável			1.13 - C.P.F.	
ROBERTA HOFLER			944.667.690-87	
1.14 - C.I./Órgão Expedidor	1.15 - Cargo		1.16 - Telefone	
5060091881 - SSP/RS	Presidente		(51) 982621283	
1.17 - Endereço			1.18 - C.E.P.	
Linha Rosenthal - IMIGRANTE / RS			95885-000	
1.19 - Home Page:		1.20 - E-mail:		
- x -		ass.cultural.imigrante@gmail.com		

2 - OUTROS PARTICIPES

2.1 - Nome		2.2 - C.N.P.J./C.P.F.	
- x -			
2.3 - Endereço		2.4 - C.E.P.	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 - Título do Projeto:	
OFICINAS PARA DESENVOLVER TALENTOS LOCAIS.	
3.2 - Identificação do Objeto	
Realização de oficinas abertas a comunidade, nas áreas de: música vocal de canto coral (Coral Municipal e corais das Escolas Municipais); música instrumental; Orquestra Jovem; teatro; patinação; e danças alemãs (grupos infantil, juvenil e coroas).	
3.3 - Justificativa da Proposição	
Essa parceria com o Município já é realizada desde o ano de 1995 e prevê oficinas para ocupar o tempo extra curricular dos estudantes e é aberta para pessoas da comunidade, interessadas em desenvolver suas habilidades nas áreas de: música vocal e instrumental, teatro, patinação e	

de danças alemãs.

3.4 – Período de Execução das Ações/Atividades		3.5 – Período de Execução da Parceria	
3.4.1 – Data de Início	3.4.2 – Data de Término	3.4.3 – Data de início	3.4.4 – Data de Término
26/02/2019	20/12/2019	A contar da data da publicação	20/12/2019

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 – Meta	4.2 – Etapa/Fase	4.3 – Especificação atividades	4.4 – Indicador Físico		4.5 – Duração	
			Un.	Quant.	Início	Término
01	2019	Oficina Coral Municipal de Imigrante	Pessoas	18	26/02/2019	20/12/2019
02	2019	Oficina Danças Alemãs (Infantil, juvenil e coroas)	Pessoas	47	26/02/2019	20/12/2019
03	2019	Oficina Patinação	Pessoas	63	26/02/2019	20/12/2019
04	2019	Oficina Violão e Guitarra	Pessoas	35	26/02/2019	20/12/2019
05	2019	Oficina Bateria	Pessoas	07	26/02/2019	20/12/2019
06	2019	Oficina Saxofone e trompete	Pessoas	04	26/02/2019	20/12/2019
07	2019	Oficina Corais infantis	Pessoas	32	26/02/2019	20/12/2019
08	2019	Oficina Flautas e flauta transversa	Pessoas	09	26/02/2019	20/12/2019
09	2019	Oficina Violino	Pessoas	05	26/02/2019	20/12/2019
10	2019	Oficina Orquestra Jovem	Pessoas	14	26/02/2019	20/12/2019
11	2019	Oficinas de teatro	Pessoas	30	26/02/2019	20/12/2019

5 – GRADE DE HORAS AULAS

Meta/Fase	Atividades		Horas Semanais
01	Oficina Coral Municipal de Imigrante	Quinta 19:30 às 21:00	01:30
02	Oficina de Danças Alemãs	Sexta 17:30 às 21:00	03:30
03	Oficina de Patinação	Sábado 08:00 às 12:00	04:00
04	Oficina Violão e Guitarra	Terça 13:00 às 19:20	06:20
05	Oficina de Bateria	Segunda 13:30 às 17:00 Quinta 08:30 às 11:30	07:00
06	Oficina Saxofone, trompete, coral infantil, flauta e orquestra jovem	Quinta 13:00 às 18:30 Sexta 13:00 às 19:00	11:30
07	Oficinas de Teatro	Segunda 18:00 às 21:00	03:00

6 – INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

Indicadores	Tipo (quant/qual)	Projeção a alcançar
Alunos no turno inverso e pessoas da comunidade se envolvendo em atividades culturais	271	100%

--	--	--

7 – PLANO DE APLICAÇÃO				
CUSTOS DIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO				
Despesas Correntes				
Item despesa	Especificação	Concedente	Proponente	Total
1	Oficina Coral Municipal de Imigrante	24.960,00	-	24.960,00
2	Oficina Danças Alemãs	10.072,00	-	10.072,00
3	Oficina Patinação	15.800,00	-	15.800,00
4	Oficina Violão e Guitarra	11.375,00	-	11.375,00
5	Oficina Bateria	11.053,32	-	11.053,32
6	Oficinas: Saxofone e trompete; Corais infantis; Flautas e flauta transversa; Violino; e, Orquestra Jovem	19.343,20	-	19.343,20
7	Oficinas de teatro	11.575,00	-	11.575,00
8	Viagens de apresentação dos corais, orquestra jovem, patinação e danças	21.361,04	-	21.361,04
9	Confecção e manutenção de trajes, e, participação na confecção de camisetas	7.058,83	-	7.058,83
Total Despesas Correntes (I)		132.598,39	0,00	132.598,39
Despesas de Capital				
Item despesa	Especificação	Concedente	Proponente	Total
		0,00	0,00	0,00
Total Despesas de Capital (II)		0,00	0,00	0,00
TOTAL CUSTOS DIRETOS III = (I+II)		132.598,39	0,00	132.598,39
CUSTOS INDIRETOS				
Despesas Correntes				
Item despesa	Especificação	Concedente	Proponente	Total
01	Despesas contábeis	2.320,00	1320,00	3640,00
02	Despesas Administrativas (autenticações, cert. negativas, etc.)	-	140,00	140,00
TOTAL CUSTOS INDIRETOS (IV)		2.320,00	1.460,00	3.780,00
TOTAL GERAL DA PARCERIA (III+IV)		134.918,39	1.460,00	136.378,39

--	--	--	--	--	--	--

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ (considerar como primeiro mês o de início do projeto)

Recursos	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Concedente	13.491,83	13491,83	13.491,83	13.491,83	13.491,83	13.491,83
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	13.491,83	13.491,83	13.491,83	13.491,83	-	-
Recursos	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Proponente	146,00	146,00	146,00	146,00	146,00	146,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	146,00	146,00	146,00	146,00	-	-

9 - PRESTAÇÃO DE CONTAS (conforme Anexos III a VIII do Decreto nº 1.628/2017)

9.1 - Forma e prazo para prestação de contas pela organização:

9.1.2 - No caso de repasse em mais de uma parcela o repasse de cada parcela ficará condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior e a prestação de contas final ocorrerá no prazo de (X) 30 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.4.4.

9.2 - Prazo para análise da prestação de contas pela administração pública

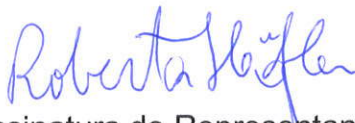
A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública será emitida no prazo de () 90, () 120, () 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de Contas Final pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar:

- Cartão CNPJ;
- Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;
- Ata de composição da atual Diretoria;
- RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;
- Certidão negativa de débitos junto ao Município;
- Cadastro atualizado junto ao Município;
- Declaração de Imposto de Renda do ano anterior ao do credenciamento, ou última declaração apresentada à Receita Federal, comprovando estar em dia com esse órgão;
- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do ano anterior ao do credenciamento, ou última RAIS apresentada, comprovando estar em dia com o Ministério do Trabalho;
- Requerimento Padrão (Anexo I) devidamente preenchido.

Imigrante, 29 de março de 2019.



Assinatura do Representante Legal

Nome: ROBERTA HOFLER

CPF: 944.667.690-87

00.797.072/0001-01
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE
IMIGRANTE
Rua Guilherme E. Lagemann,
677 sala 3
Centro - IMIGRANTE - RS
CEP 95.885-000